CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a criação do Censo Municipal da População LGBT+ no Município de Natal, com o objetivo de levantar dados demográficos, sociais e econômicos da população LGBT+, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o Censo Municipal da População LGBT+ no Município de Natal, a ser realizado pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, com periodicidade mínima de dois em dois anos.

Art. 2º O Censo terá como finalidade:

I – Levantar dados demográficos, sociais, econômicos, educacionais e de saúde da população LGBT+;

II – Mapear a realidade e as demandas dessa população no território municipal;

III – Subsidiar a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à população LGBT+;

IV – Combater a invisibilidade estatística e social de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais.

Art. 3º A coleta dos dados deverá ser realizada com respeito absoluto à privacidade, à dignidade e aos direitos individuais dos(as) participantes, garantindo:

I – O sigilo das informações pessoais como dispõe a Lei 13.709/2018;

II – A participação voluntária;

III – A adoção de linguagem inclusiva e metodologia adequada para identificar a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para viabilizar a realização do Censo.

Art. 5º Os resultados consolidados do Censo deverão ser divulgados em relatório público, observando o sigilo individual, e publicados no portal eletrônico oficial do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 02 de Junho de 2025.

Samanda Alves Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir o Censo Municipal da População LGBT+, reconhecendo a necessidade de conhecer a realidade vivida por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais identidades e orientações que compõem a diversidade sexual e de gênero em nosso município.

Atualmente, a ausência de dados estatísticos sobre essa população dificulta a criação de políticas públicas eficazes e inclusivas. Sem números, é como se essa parcela da sociedade fosse invisível, o que contribui para a exclusão, a marginalização e a perpetuação de desigualdades históricas.

O Censo proposto buscará levantar informações sobre condições de vida, acesso à educação, saúde, trabalho, segurança, moradia e demais aspectos relevantes para compreender a realidade da população LGBT+ de forma ampla e precisa.

A realização de um censo específico é, ainda, uma prática já adotada por diversos municípios que estão comprometidos com os direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e plural.

Com esta iniciativa, o Município de Natal poderá se destacar como referência no respeito à diversidade, mostrando que nenhuma cidadã ou cidadão deve ser ignorado nas políticas públicas.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.



Samanda Alves Vereadora